

Resolução nº 58/13

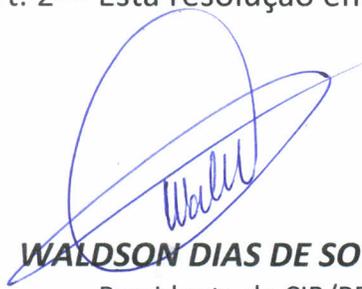
João Pessoa, 04 de junho de 2013.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as Portarias 566/SAS/MS de 06/10/2004, 599/GM de 23/03/06, 1572/GM de 29/07/2004 e 411/SAS/MS de 09/08/2005 que dispõe sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD;
Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico e,
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembléia Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I, dos municípios de **DIAMANTE, CAMALAU, PRATA, AMPARO** e dois para o município de **CAMPINA GRANDE/PB** (Distrito de São Jose da Mata e Distrito de Galante).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SOARAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB